



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



LEI Nº. 2.502, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PUBLICO DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - A Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1411, a ser inaugurada pela Municipalidade denominar-se-á “Unidade Básica de Saúde- UBS Atílio Ungaro”.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal cuidará do emplacamento do referido local, prestando as homenagens que se fizerem necessárias, fazendo-se as comunicações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 19 de Dezembro de 2016.

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração